



ASSUNTO

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 12/2019 – CEF – CAU/TO

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/TO, reunida ordinariamente em Palmas - TO, na sede do CAU/TO, no dia 09 de dezembro de 2019, no uso de suas competências, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no artigo 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu artigo 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o artigo 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e provisórios de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/TO para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelos requerentes e a minuciosa conferência dos dados pela Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/TO em sua rotina de trabalho.

DELIBERA:

1 – Por HOMOLOGAR, por unanimidade, os registros provisórios efetuados pela Divisão de atendimento ao Público do CAU/TO, constantes do anexo I - "RELATÓRIO DE REGISTROS PROVISÓRIOS APROVADOS".

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Arq. e Urb. JOSELIENE DE SA DA SILVA
Coordenadora

Arq. e Urb. AURI EVERTON ABRAHÃO FERES
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. THAISY JOKASTHA MOURA
Suplente convocada



ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROVISÓRIOS HOMOLOGADOS

DELIBERAÇÃO Nº 12/2019 - CEF - CAU/TO

NOME	DATA	PROTOCOLO
	29/07/2019	929981/2019
	29/07/2019	929974/2019
	30/07/2019	930751/2019
	30/07/2019	930749/2019
	30/07/2019	930745/2019
	01/08/2019	935538/2019
	02/08/2019	936457/2019
	02/08/2019	936454/2019
	02/08/2019	936446/2019
	05/08/2019	937200/2019
	05/08/2019	937196/2019
	05/08/2019	936840/2019
	05/08/2019	936824/2019
	09/08/2019	939694/2019
	13/08/2019	941705/2019
	15/08/2019	943178/2019
	19/08/2019	944314/2019
	19/08/2019	944308/2019
	20/08/2019	945365/2019
	22/08/2019	947323/2019
	23/08/2019	948656/2019
	26/08/2019	949437/2019
	26/08/2019	949431/2019
	03/09/2019	954354/2019
	03/09/2019	954299/2019
	06/09/2019	956939/2019
	06/09/2019	956936/2019
	09/09/2019	957682/2019
	10/09/2019	958257/2019
	12/09/2019	966096/2019
	10/10/2019	985905/2019
	14/10/2019	991036/2019
	17/10/2019	993492/2019
	30/10/2019	999930/2019

Arq. e Urb. JOSELIENE DE SÁ DA SILVA
Coordenadora

Arq. e Urb. AURI EVERTON ABRAHÃO FERES
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. THAISY JOKASTHA MOURA
Suplente convocada